CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Parecer ao Projeto de Lei Nº 5.313/2021

Origem:

(x) Poder Executivo	( )Poder Legislativo	( ) Iniciativa Popular

Datas e Prazos:

Data Recebida:	17/03/2021
Data para emitir parecer:	21/03/2021

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
	X	4 dias (art. 68, § 2°, R.I)
		8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1°, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1°, R.I)

Ementa:

Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, repassar abono, aos profissionais da Saúde e de Assistência Social, que estão relacionados as medidas de combate à calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Bruno Pacheco da Costa, em 18/03/2021

Deivid Rafael Aquino
Presidente da Comissão

I - **Relatório:**

Trata-se de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo Municipal, que requer autorização legislativa para que o Chefe do Executivo possa repassar abono, aos profissionais da Saúde e de Assistência Social, que estão relacionados as medidas de combate à calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

Protocolado nesta Casa Legislativa em 15/03/2021, o Projeto de Lei foi lido no Grande Expediente da Sessão Ordinária do mesmo dia para a devida publicidade, oportunidade em que foi aprovado a tramitação do projeto em Regime de Urgência Especial.

Após, seguindo o tramite regimental, o PL foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça em 16/03/2021.

Em 17/03/2021, a Comissão de Constituição e Justiça analisou o Projeto e emitiu parecer pela constitucionalidade e legalidade da proposição.

Em 17/03/2021, seguindo o processo legislativo, o Projeto foi

encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento para emissão de parecer.

A pedido do Presidente da Câmara, Vereador Humberto Carlos dos Santos, o projeto foi também distribuído à Comissão de Educação e Saúde em 17/03/2021, para análise do mérito, tendo em vista o trâmite do projeto em Regime de Urgência Especial.

Em 18 de março de 2021, a Comissão de Finanças e Orçamento exarou parecer favorável ao Projeto.

É sucinto o relatório.

II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda nos termos do Art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, **saúde,** saneamento, assistência e previdência social e meio ambiente, apreciando obrigatoriamente as proposições que tenham por objetivo: I – concessão de bolsas de estudo; **II – reorganização administrativa da Prefeitura, nas áreas de educação e saúde**; III – implantação de centros comunitários, sob auspício oficial.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre autorização legislativa para que o Chefe do Executivo possa repassar abono, aos profissionais da Saúde e de Assistência Social, que estão relacionados as medidas de combate à calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O Projeto prevê o repasse, à título de abono, aos profissionais de saúde, sendo que os abonos poderão ser pagos aos profissionais beneficiados em até 10 parcelas e que para nenhum efeito, eles incorporam à remuneração.

Ainda que as despesas decorrentes com a execução da lei correrão por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde (Bloco de Financiamento da Atenção Básica e Recursos Próprios), referente ao Exercício de 2021.

O Projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos da Secretária Municipal de Saúde, Senhora Graciela Wiemes Ribeiro, onde a mesma justifica que o projeto visa a concessão de abono aos diversos profissionais da saúde e da assistência social que estão atuando na linha de frente de combate à pandemia de covid-19, realizando os mais diversos serviços, tais como: serviços triagem dos casos suspeitos, atendimento, diagnóstico e tratamento aos sintomas da doença, monitoramento dos confirmados com orientações sobre protocolos de manejo ao paciente com covid e seus familiares, além da prestação de serviços relacionados à da saúde mental de pacientes e familiares, fisioterapia, além da vacinação da população, entre outros serviços.

Anexo ao Projeto, consta a Declaração da Ordenadora de Despesas, Secretária Municipal de Saúde, Senhora Graciela Wiemes Ribeiro, onde a mesma

declara existir adequação orçamentária e financeira para atender a criação de abonos aos profissionais da Saúde e de Assistência Social, que estão relacionados as medidas de combate à calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, para o exercício financeiro de 2021, cujas despesas serão empenhadas nas dotações específicas do Fundo Municipal de Saúde.

Ainda declara estar a despesa adequada à LOA 2021 e compatível com o PPA 2018-2021.

No que toca à questão legal-jurídica e orçamentária/financeira, o projeto já foi analisado pelas comissões pertinentes que se manifestaram favoráveis à tramitação do projeto, tendo em vista não haver impedimento legal para a sua aprovação, uma vez que o mesmo atende à legislação pertinente e está em conformidade com a constituição, bem como há previsão orçamentária para conceder o referido abono, cabendo, portanto, a esta comissão, a observância do mérito.

Passo à análise do Mérito.

Trata-se o presente projeto de Lei de uma importante iniciativa no reconhecimento dos profissionais que se dedicam diariamente ao combate da pandemia da COVID-19, prestando assistência aos pacientes com covid-19.

Serão beneficiados, através da concessão de abonos, os profissionais que atuam no Programa Estratégia de Saúde da Família, os profissionais que atuam no programa Caps, os profissionais Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, que atuam como Vacinadores nas salas de vacinas da Secretaria Municipal de Saúde, os Profissionais Técnicos de Enfermagem e Motoristas Socorristas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), os Profissionais Médicos Especialistas da Rede de Saúde do Município, por atuação na continuidade de tratamento das Equipes da Estratégia de Saúde da Família, os Profissionais do Centro de Especialidades Odontológicas, por atuação na continuidade de tratamento das Equipes da Estratégia de Saúde da Família, e os Profissionais Assistente Social, Educador Físico, Fonoaudióloga, Nutricionista, Psicóloga, Farmacêutica e Fisioterapeuta que atuam no Nasf.

Como é possível observar, serão beneficiados com o abono, os profissionais que atuam diretamente no atendimento, diagnóstico e tratamento da doença, assim como os profissionais que prestam serviço de apoio, seja presencialmente nos postos de saúde ou na tenda de triagem, realizando o acolhimento e testagem de pacientes, aplicando à vacina ou até mesmo realizando o monitoramento dos casos confirmados e suspeitos, orientando sobre protocolos de manejo do paciente com COVID-19 e seus familiares.

Além desses, o projeto pretende conceder o abono aos profissionais que atuam na reabilitação/recuperação dos pacientes do COVID-19, prestando serviços de fisioterapia ou prestando atendimento aos pacientes e seus familiares no âmbito das questões de saúde mental, visto às intensas perdas afetivas e emocionais pelas quais acabam sendo submetidos.

Em análise, constata-se que a concessão do abono de que trata o projeto é uma forma de valorizar o esforço que todos esses profissionais de saúde estão realizando no atual período da pandemia do novo coronavírus, além de

demonstrar a importância desses profissionais no enfrentamento à pandemia.

Importante destacar que após um ano de pandemia, é notório o desgaste dos profissionais de saúde que acontece por vários motivos, como o risco de contágio, a insegurança no trabalho, o risco de levar o vírus para o seu ambiente familiar.

Sendo, assim, voto favorável ao projeto por considerá-lo uma importante iniciativa no reconhecimento dos profissionais que se doam diariamente em prol da população imbitubense, atuando na linha de frente do combate ao Covid-19.

III – Voto

Em face do exposto, voto favorável ao Projeto de Lei nº 5.313/2021.

Bruno Pacheco da Costa
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 18 de março de 2021, através Sistema de Deliberação Digital (SDD) instituído pelo Ato da Presidência nº 013/2020 e convalidado pelo plenário da Câmara de Vereadores de Imbituba, através da Resolução nº 003, de 16 abril de 2020, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.313/2021.

Sala das Comissões, 18 de março de 2021.

Deivid Rafael Aquino
Presidente

Bruno Pacheco da Costa
Vice-Presidente

Roel Antônio Ruiz
Membro